



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 077 / 2008 - de 04 de abril de 2008

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.329/1995, de 14 de novembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.348/1996 e 1.626/1999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Chopinzinho, para o biênio 2008 / 2009:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

FABIANA ROTTA POZZA – Rep. do Dpto. Municipal de Assistência Social;
ROSELINDA DALMUT - Suplente

IVETE LORENZI – Representante do Departamento Municipal de Saúde
TATIANE DALLACOSTA – Suplente;

HELENA FERRARINI – Rep. do Departamento Municipal de Educação;
MARLEIDE PRIOTTO – Suplente

CLAUDIOMIRO CENCI – Representante do Departamento de Agricultura
SALETE CATANEO – Suplente

GENI SABBI DETONI – Representante do Departamento de Finanças
LUCIANA AIMI – Suplente

DELFO MARTINELLI – Representante do Departamento de Administração
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK – Suplente

GLACIR ZANATTA – Rep. do Dpto. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
CEZAR MAZUTTI – Suplente

ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA – Representante da Assessoria Jurídica
DANIELI BORDIN CENCI – Suplente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

LEONI FAVRETTO CRESTANI – Representante de Instituições de Atendimento à Criança e ao Adolescente

MARCIA CRISTIANE RAMOS – Suplente (Pastoral da Criança)

ANA ZANETE BOSA – Representante de Escolas Especializadas

LUCIANI GUBERT FERRI – Suplente (CAE)

ROSELAINE LOPES DE VARGAS – Representante de Escolas Estaduais

TEREZINHA APARECIDA DA SILVA – Suplente

GUIOMAR BARATTO – Representante de Associações de Idosos

ILDA PELISER – Suplente

EDI IZABEL CENCI GUARIENTI – Rep. da Associação de Promoção a Saúde

ROSANE RECH DE ALMEIDA – Suplente (Casa da Amizade)

EUCLIDES FORLIN - Representante da Sociedade Organizada de Produtores

PAULO SCOLARO – Suplente

CLAUDINO LUIZ PISSOLATTO – Representante de Associações de Bairros

MÁRCIA CERESOLI – Suplente

LEOCIR COLUSSI – Representante de Sindicatos Rurais

RUBENEI MELOTTO - Suplente

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.329/95, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.348/96 e 1.626/99.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 038/2006, de 14 de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de abril de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de abril de 2008


Delair Vimar Ambrosini
Chefe de Gabinete